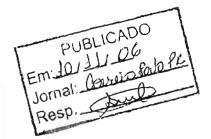


## Prefeitura Municipal de Cantagalo

**ESTADO DO PARANÁ** 





LEI Nº 619/2006

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI:

Art 1° - Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES D COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ: 08.355.197/0001-93 a qual em seu estatuto define como sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Cantagalo, em 30 de Outubro de

2006

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

